



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.192, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os Membros da Junta Administrativa  
de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade ao disposto no Art. 4.º, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007:

I – 01 (um) Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

- a) Titular: Jonas Robson Tomazin (Presidente);
- b) Suplente: Edilene Margarida Dallagnol Wilke;

II – 01 (um) Representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito:

- a) Titular: Roberto Luis Toldo;
- b) Suplente: Sérgio Menegatti;

III - 01 (um) cidadão com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:

- a) Titular: Regivaldo José Tonon;
- b) Suplente: Domingos Luis Andretta.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.467, de 04 de maio de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de abril de 2021.



PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra



IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração